



Grande Conselho Estadual da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**ATO N° 007/2010-2012**

*Dispõe sobre nomeação do Oficial  
Executivo da Região Noroeste da Bahia  
para o período 2010-2012.*

**LEITURA OBRIGATÓRIA NOS CAPÍTULOS DA REGIÃO NOROESTE**

**SANTO ÁDAMO NUNES DE OLIVEIRA**, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras e Regulamentos Gerais do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem DeMolay, inspirados pela filosofia de seu fundador **FRANK SHERMAN LAND**, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdades civil, religiosa e intelectual;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Grande Mestre Estadual nomear e exonerar os Oficiais Executivos, conforme estabelecem o Artigo 22, § 2º, alínea C e o Artigo 28, *caput* do Estatuto Social do Grande Conselho Estadual;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados à Ordem DeMolay da Bahia pelo Ilustre Irmão Fábio Félix Santiago, o qual foi responsável, inclusive, pela regularização de 100% dos Capítulos de sua jurisdição, durante o seu período de administração como Oficial Executivo da Região Noroeste da Bahia;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Grande Conselho Estadual é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DA ORDEM DeMolay NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;



Grande Conselho Estadual da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Continuação do ATO Nº 007/2010-2012.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Para todos os efeitos legais, nomear o Ilustre Irmão **FÁBIO FELIX SANTIAGO**, Mestre Maçom Regular da Loja Maçônica Fraternidade, Amor e Justiça Nº 024 - GLEB, Oriente de Barra, residente à Rua 23 de Agosto, Nº 684, Barra - BA, telefone (74) 9964-2824, para ocupar o cargo de **OFICIAL EXECUTIVO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REGIÃO NOROESTE DA BAHIA** ([oenoroeste@demolaybahia.org.br](mailto:oenoroeste@demolaybahia.org.br)), para o período 2010-2012, na certeza de que este cumprirá suas obrigações com galhardia e dedicação.

**Artigo 2º** - Designar o Oficial Executivo da Região Noroeste para realizar mensalmente uma visita a, no mínimo, 02 (duas) Organizações da Ordem DeMolay em sua jurisdição;

**Artigo 3º** - O Oficial Executivo da Região Noroeste da Bahia deverá apresentar relatório trimestral das suas atividades ao Grande Conselho Estadual e, aos Capítulos da sua jurisdição, durante os Congressos Regionais realizados em sua administração.

**Artigo 4º** - O Muito Ilustre Irmão **Grande Secretário Estadual** é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
SANTO ADAMO NUNES DE OLIVEIRA  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
OSVALDO LOPES RIBEIRO NETO  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL